LEI Nº 4.455, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Institui no Calendário Oficial do Município de Pato Branco o "Dia Municipal dos Protetores de Animais".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pato Branco o "Dia Municipal dos Protetores de Animais", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 166/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 10 / 2014	Publicado em 11/12 / 10 / 2014
Edição: 0703	Edição: 6203 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE